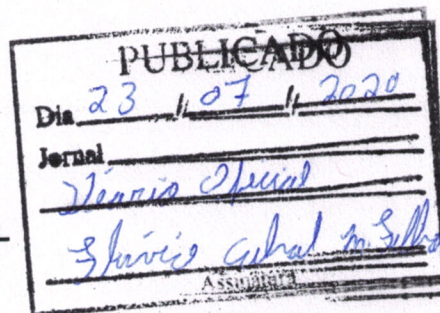




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4716/2020

“Dispõe sobre a atualização do ITBI - Imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis a qualquer título, por ato oneroso e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Para efeitos de lançamento tributário do ITBI - Imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis a qualquer título, por ato oneroso, a atualização monetária deverá retroagir à data da ocorrência do fato gerador, aplicando-se o índice IPCA (IBGE).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 23 de julho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

Art. 1° - Para efeitos de lançamento tributário do ITBI - Imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis a qualquer título, por ato oneroso, a atualização monetária deverá retroagir à data da ocorrência do fato gerador, aplicando-se o índice IPCA (IBGE).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.